



ARIMA

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – RPPS
NTA nº 2024.000442.1
PATO BRANCO – PR**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	16
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	16
4.2 Aposentadoria Compulsória	16
4.3 Aposentadoria Voluntária	17
4.4 Aposentadoria por Idade.....	Error! Bookmark not defined.
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	21
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses.....	24
5.3.1 Rotatividade	24

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	25
6. REGIME FINANCEIRO	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	27
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	28
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	28
8.10. Resultado Atuarial.....	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	29
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	31
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	32
8.12. Projeções Atuariais	32
8.13. Conclusões.....	32

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	31

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PATO BRANCO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de PATO BRANCO, localizado no estado do PR.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de PATO BRANCO – PR, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 10.102.061,56 (dez milhões cento e dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de PATO BRANCO – PR 2303 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1689 servidoras representam 73,38% do total, enquanto que os homens totalizam 613 servidores, representando assim 26,62% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

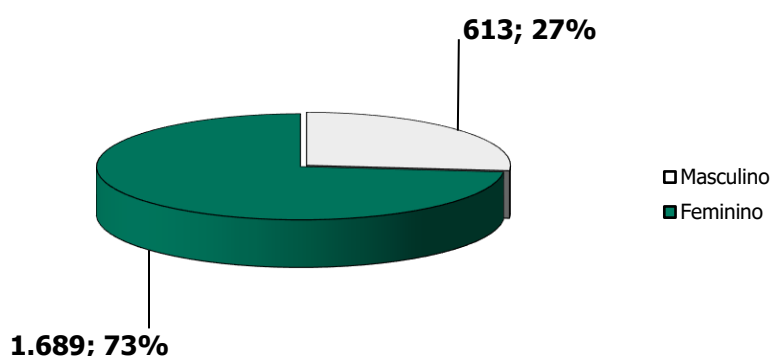


GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 44,6, enquanto que entre as mulheres a média é de 42,9, sendo aproximadamente 3,96% menor que a dos homens.

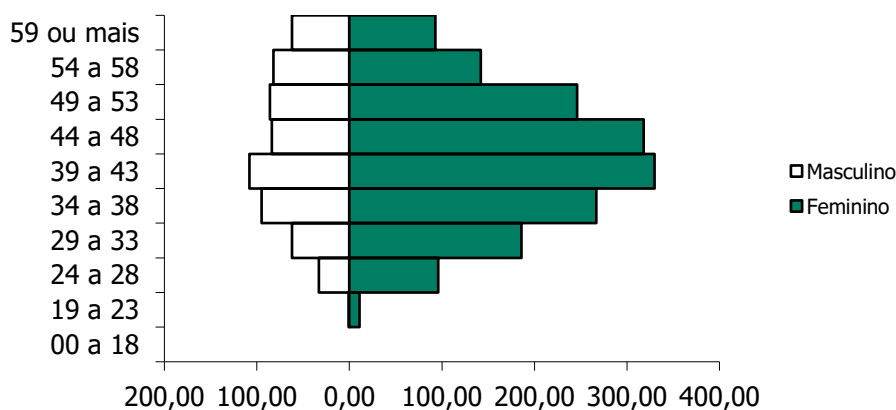


GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

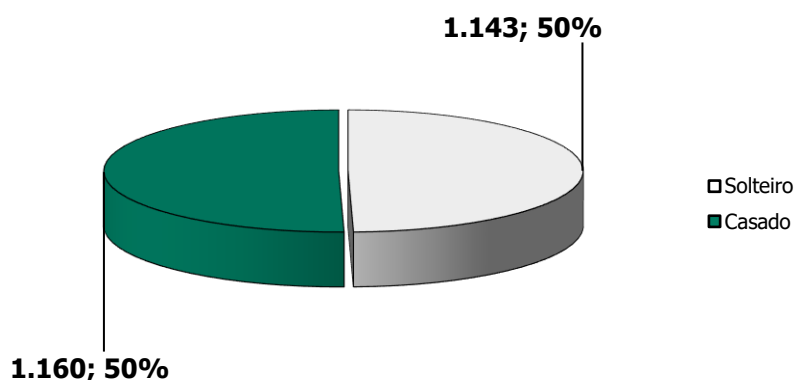


GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1143 servidores solteiros, representando 49,63% do total, enquanto têm-se 1160 servidores casados, representando assim 50,37% do total.

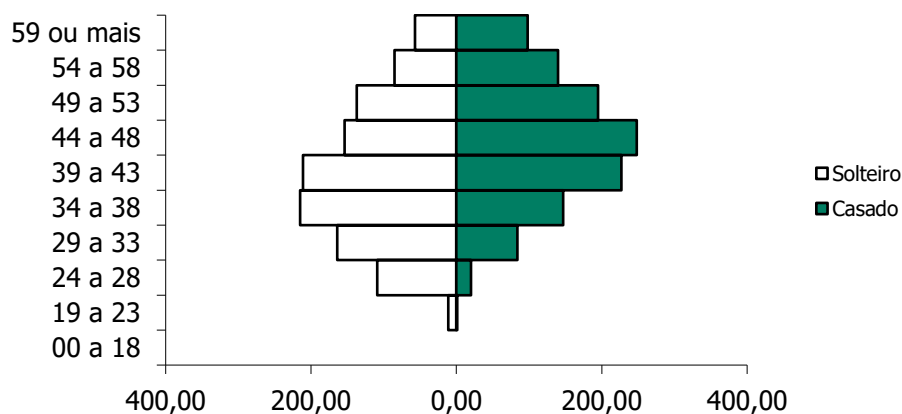


GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 41 anos, enquanto que entre os casados é de 45,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

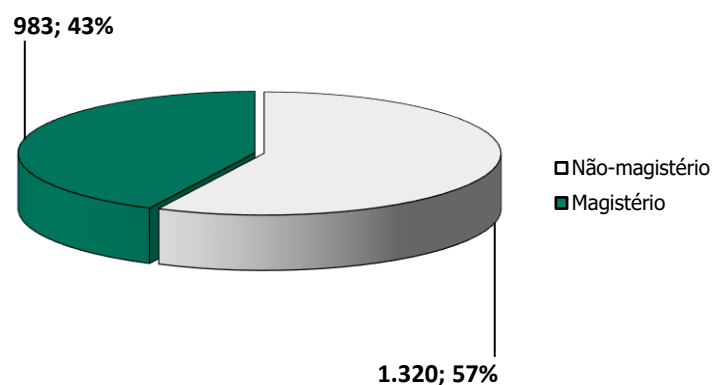


GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

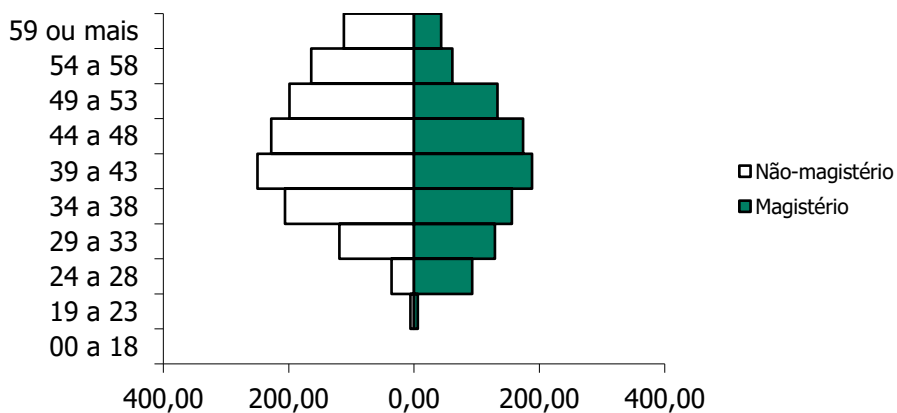


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 983 indivíduos, representando 42,68% do total, enquanto que 57,62% do total são Não-magistério, isto é, 1320 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 7,37%: 41,5 contra 44,8 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,09% destes recebem até 1 salário mínimo, 62,18% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 26,18% entre 3 e 5 salários-mínimos, 10,2% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 1,35% acima de 10 salários-mínimos.

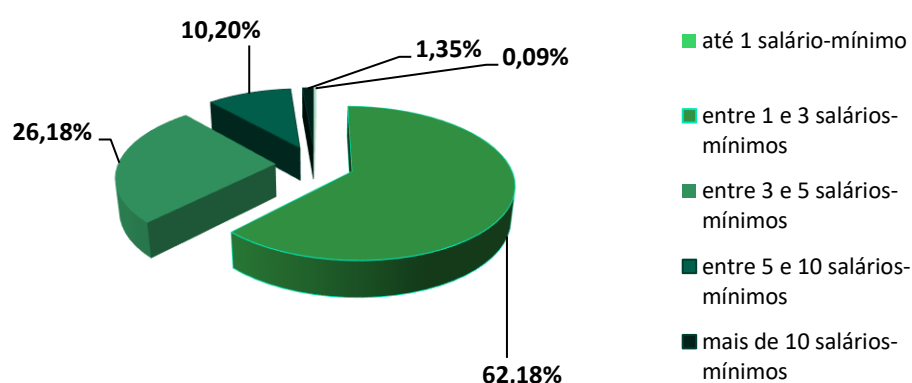


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 20,5 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 19,9 anos.

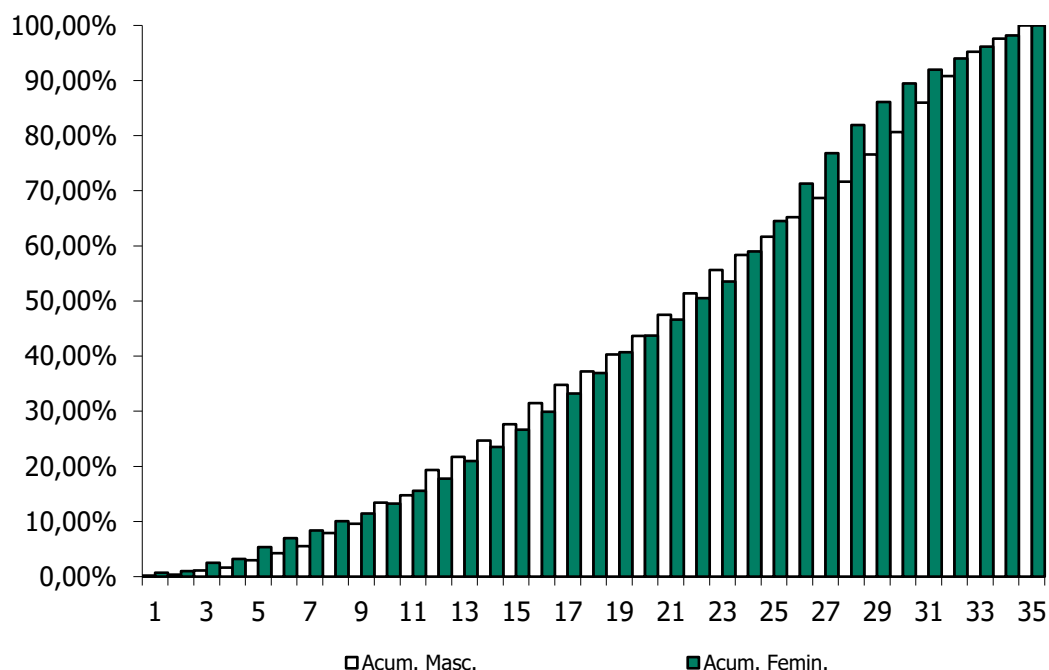


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de PATO BRANCO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 206 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.602.808,44 (um milhão seiscentos e dois mil e oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 7.780,62 (sete mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 61,6 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de PATO BRANCO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 40 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 101.104,70 (cento e um mil e cento e quatro reais e setenta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.527,62 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). A idade média destes segurados é de 33,6 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de PATO BRANCO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público municipais aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

Os servidores públicos municipais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício

de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Concessão

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 89/2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, em observância ao previsto no art. 4º, §1º da EC 103/2019.

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem, observando o disposto no §§ 2º e 3º.

§1º - Em observância ao previsto no art. 4º, 2§ da EC 103/2019, a pontuação a que se refere o inciso V do “caput” será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, estando em 89 (oitenta e nove) pontos em 2022, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se, mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§2º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do “caput” e o § 1º.

§3º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do “caput” serão:

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

§4º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do “caput”, para o servidor a que se refere o §3º, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem;

II – A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§5º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no §8º, para os servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §3º.

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade,

excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5º.

II – Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6º

§7º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

§8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,31% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do

Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PATO BRANCO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PATO BRANCO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão*

do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal, caberá Município de Pato Branco transferir ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, o valor da taxa de administração fixada, a cada exercício, com base na respectiva previsão orçamentária do Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de PATO BRANCO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*

- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de PATO BRANCO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PATO BRANCO - PR, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 10,18% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,94%, sendo 97,64% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 274.540.420,66 (duzentos e setenta e

quatro milhões quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 652.375.037,31 (seiscentos e cinquenta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 73.178.460,18 (. É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 245.700.278,11 (duzentos e quarenta e cinco milhões setecentos mil e duzentos e setenta e oito reais e onze centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O RPPS dispunha, na data-base da Avaliação Atuarial, de um ativo líquido no valor de R\$ 193.728.292,94 (cento e noventa e três milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Esse montante estava composto por R\$ 14.498.166,64 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em imóveis e R\$ 179.230.126,30 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) aplicados em investimentos financeiros e recursos em conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 46.308.808,98 (quarenta e seis milhões trezentos e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Pagar ao RGPS ou a outro RPPS foi estimado em R\$ 26.324.399,01 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo).

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 588.599.054,60 (quinhentos e oitenta e oito milhões quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 330.627.686,22 (trezentos e trinta milhões seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 257.971.368,38 (duzentos e cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos

Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 27.318.430,92 (vinte e sete milhões trezentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 124.603.700,46 (cento e vinte e quatro milhões seiscentos e três mil setecentos reais e trinta e quarenta e seis centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
-R\$ 27.318.430,92	R\$ 80.727.582,64	-R\$ 163.440.370,04

Valores de dezembro de 2023 e 2022 retirados do CADPrev

A piora no resultado atuarial ocorreu, principalmente, em função da redução dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial. Além disso, o aumento dos benefícios concedidos e a conceder, decorrente da elevação da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, contribuiu para o agravamento do déficit identificado neste estudo.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 21,00% (vinte e um por cento) para o ente federativo;
- Alíquota progressiva para ativos e inativos de acordo com a tabela a seguir

Base de Contribuição	Ativos	Inativos
até R\$ 1.518,00	11,00%	ISENTO
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	12,50%	ISENTO
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	15,50%	ISENTO
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	17,50%	17,50%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	18,00%	18,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	20,00%	20,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 29.139,77	22,50%	22,50%

- Aportes para saneamento do déficit atuarial conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2025	R\$ 8.829.094,48
2026	R\$ 7.500.000,00
2027	R\$ 7.500.000,00
2028	R\$ 7.500.000,00
2029	R\$ 7.500.000,00
2030	R\$ 7.500.000,00
2031	R\$ 7.500.000,00
2032	R\$ 7.500.000,00
2033	R\$ 7.500.000,00
2034	R\$ 7.500.000,00
2035	R\$ 7.500.000,00
2036	R\$ 7.500.000,00
2037	R\$ 7.500.000,00
2038	R\$ 7.500.000,00
2039	R\$ 7.500.000,00
2040	R\$ 7.500.000,00
2041	R\$ 7.500.000,00
2042	R\$ 7.500.000,00
2043	R\$ 7.500.000,00
2044	R\$ 7.500.000,00
2045	R\$ 7.500.000,00
2046	R\$ 7.600.000,00

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	13,4%
Aposentadoria por Invalidez	2,64%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,80%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,42%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	19,26%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 21,00% (vinte e um por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 21,00% (vinte e um por cento) para o ente federativo;
- Alíquota progressiva para ativos e inativos de acordo com a tabela a seguir:

Base de Contribuição	Ativos	Inativos
até R\$ 1.518,00	11,00%	ISENTO
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	12,50%	ISENTO
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	15,50%	ISENTO
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	17,50%	17,50%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	18,00%	18,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	20,00%	20,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 29.139,77	22,50%	22,50%

- Aportes para saneamento do déficit atuarial conforme tabela a seguir:

Ano	Aportes
2025	R\$ 8.871.889,03

Ano	Aportes
2026	R\$ 6.892.775,32
2027	R\$ 6.961.703,07
2028	R\$ 7.392.488,40
2029	R\$ 7.466.413,28
2030	R\$ 7.541.077,41
2031	R\$ 7.616.488,19
2032	R\$ 7.692.653,07
2033	R\$ 7.769.579,60
2034	R\$ 7.847.275,40
2035	R\$ 7.925.748,15
2036	R\$ 8.005.005,63
2037	R\$ 8.085.055,69
2038	R\$ 8.165.906,24
2039	R\$ 8.247.565,31
2040	R\$ 8.330.040,96
2041	R\$ 8.413.341,37
2042	R\$ 8.497.474,78
2043	R\$ 8.582.449,53
2044	R\$ 8.668.274,03
2045	R\$ 8.754.956,77
2046	R\$ 8.842.506,33
2047	R\$ 8.930.931,40
2048	R\$ 9.020.240,71
2049	R\$ 9.110.443,12
2050	R\$ 9.201.547,55
2051	R\$ 9.293.563,02
2052	R\$ 9.386.498,65
2053	R\$ 9.480.363,64
2054	R\$ 7.049.133,30
2055	R\$ 6.819.608,42
2056	R\$ 6.587.788,29
2057	R\$ 6.353.649,97
2058	R\$ 6.117.170,26
2059	R\$ 5.878.325,75

Eusébio (CE), 30 de maio de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuariais dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2302					2.302	100,00%
Feminino	1689					1.689	73,37%
Masculino	613					613	26,63%
Idade	2302	19,00	43,40	7,90	72,00	99.939	100,00%
Feminino	1689	19,00	42,95	7,58	72,00	72.541,00	72,59%
Masculino	613	21,00	44,61	8,75	68,00	27.343,00	27,36%
Remuneração	2302	1.412,00	4.386,48	####	29.139,77	10.102.062	100,00%
Feminino	1689	1.491,84	4.261,24	1.717,15	29.139,77	7.197.236,50	71,25%
Masculino	613	1.412,00	4.727,29	2.255,05	29.139,77	2.897.830,89	28,69%
Anos até aposentar-se	2302	0,00	20,92	7,51	47,00	76.451	100,00%
Feminino	1689	0,00	20,36	7,23	47,00	34.395,79	44,99%
Masculino	613	0,00	22,48	8,29	46,00	13.780,00	18,02%
Idade de aposentadoria	2302	52,00	64,32	3,38	79,00	148.127	100,00%
Feminino	1689	52,00	63,31	3,34	79,00	106.936,79	72,19%
Masculino	613	58,00	67,11	2,10	79,00	41.123,00	27,76%
Idade de admissão	2302	16,00	33,20	6,90	66,00	76.451	100,00%
Feminino	1689	16,00	33,20	6,82	62,00	56.069,00	73,34%
Masculino	613	18,00	33,19	7,16	66,00	20.348,00	26,62%
Idade de início da vida laboral	2302	16,00	33,20	6,90	66,00	76.451	100,00%
Feminino	1689	18,00	32,03	6,92	62,00	54.092,07	70,75%
Masculino	613	18,00	30,39	7,50	66,00	18.629,30	24,37%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2303					2.303	100,00%
Magistério	983					983,00	42,68%
Não-Magistério	1320					1.320,00	57,32%
Idade	2303	19,00	43,40	7,90	72,00	99.939	100,00%

<i>Magistério</i>	983	22,00	41,53	7,82	72,00	40.822,00	40,85%
<i>Não-Magistério</i>	1320	19,00	44,79	7,84	68,00	59.117,00	59,15%
Remuneração	2303	1.412,00	4.386,48	####	29.139,77	10.102.062	100,00%
<i>Magistério</i>	983	2.290,29	3.920,79	1.174,64	17.047,69	3.854.137,68	38,15%
<i>Não-Magistério</i>	1320	1.412,00	4.733,28	2.462,17	29.139,77	6.247.923,88	61,85%
Anos até aposentar-se	2303	0,00	20,92	7,51	47,00	48.188	100,00%
<i>Magistério</i>	983	0,00	21,66	6,82	40,00	21.292,00	44,19%
<i>Não-Magistério</i>	1320	0,00	20,38	7,92	47,00	26.895,79	55,81%
Idade de aposentadoria	2303	52,00	64,32	3,38	79,00	148.127	100,00%
<i>Magistério</i>	983	52,00	63,19	4,93	79,00	62.114,00	41,93%
<i>Não-Magistério</i>	1320	60,00	65,16	1,89	75,00	86.012,79	58,07%
Idade de admissão	2303	16,00	33,20	6,90	66,00	76.451	100,00%
<i>Magistério</i>	983	18,00	33,23	7,07	66,00	32.664,00	42,73%
<i>Não-Magistério</i>	1320	16,00	33,17	6,78	63,00	43.787,00	57,27%
Idade de início da vida laboral	2303	18,00	31,59	7,11	66,00	72.748	100,00%
<i>Magistério</i>	983	18,00	33,22	7,08	66,00	32.655,99	44,89%
<i>Não-Magistério</i>	1320	18,00	30,37	6,96	63,00	40.091,84	55,11%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	245					245	100,00%
<i>Feminino</i>	144					144,00	58,78%
<i>Masculino</i>	101					101,00	41,22%
Idade	245	1,00	57,09	9,18	77,00	14.044	100,00%
<i>Feminino</i>	144	7,00	58,53	6,87	76,00	8.428,00	60,01%
<i>Masculino</i>	101	1,00	55,06	12,51	77,00	5.616,00	39,99%
Remuneração	245	353,00	6.926,48	####	35.467,64	1.703.913	100,00%
<i>Feminino</i>	144	781,31	7.857,86	4.307,20	31.221,56	1.131.531,21	66,41%
<i>Masculino</i>	101	353,00	5.611,59	3.904,68	35.467,64	572.381,93	33,59%
Idade de concessão	245	1,00	53,47	9,11	75,00	13.154	100,00%
<i>Feminino</i>	144	3,00	54,22	6,91	71,00	7.807,00	59,35%
<i>Masculino</i>	101	1,00	52,42	12,35	75,00	5.347,00	40,65%
Inativos / Benefícios							

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	246	-	-	-	-	246	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	204	-	-	-	-	204,00	82,93%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	2	-	-	-	-	2,00	0,81%
<i>Pensão</i>	40	-	-	-	-	40,00	16,26%
Idade	246	1,00	57,09	9,18	77,00	14.044	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	204	51,00	61,77	4,76	61,00	12.601,00	89,73%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	2	37,00	49,00	12,00	61,00	98,00	0,70%
<i>Pensão</i>	40	1,00	33,63	20,66	72,00	1.345,00	9,58%
Remuneração	246	353,00	6.926,48	####	35.467,64	1.703.913	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	204	1.412,00	7.838,79	4.124,80	2.284,25	1.599.112,19	93,85%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	2	1.412,00	1.848,13	436,13	2.284,25	3.696,25	0,22%
<i>Pensão</i>	40	353,00	2.527,62	2.211,67	22.415,25	101.104,70	5,93%
Idade de concessão	246	1,00	53,47	9,11	75,00	13.154	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	204	47,00	57,98	4,88	55,00	11.828,00	89,92%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	2	33,00	44,00	11,00	55,00	88,00	0,67%
<i>Pensão</i>	40	1,00	30,95	20,60	69,00	1.238,00	9,41%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	97.285.269,54
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	97.285.269,54
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	318.331.993,40
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	253.497.226,06
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	282.337.368,61
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(15.272.213,60)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(804.244,39)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(12.763.684,56)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	64.834.767,34
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	670.902.488,37
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(330.627.686,22)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(241.894.910,39)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(33.545.124,42)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	97.285.269,54
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	97.285.269,54
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	219619934,52	221046723,86	222473513,20	223900302,53	225327091,87	226753881,20	228180670,54	229607459,88	231034249,21	232461038,55	233887827,88	238168195,89
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	253707511,67	253917971,72	254128606,36	254339415,72	254550399,96	254761559,22	254972893,64	255184403,38	255396088,57	255607949,36	255819985,89	256032198,32
2.2.7.2.1.03.01	282.571.578,22	282.805.982,11	283.040.580,45	283.275.373,40	283.510.361,12	283.745.543,77	283.980.921,52	284.216.494,51	284.452.262,93	284.688.226,92	284.924.386,66	285.160.742,30
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-15.284.882,48	-15.297.561,88	-15.310.251,79	-15.322.952,22	-15.335.663,20	-15.348.384,71	-15.361.116,78	-15.373.859,42	-15.386.612,62	-15.399.376,40	-15.412.150,77	-15.424.935,74
2.2.7.2.1.03.04	-804.911,54	-805.579,25	-806.247,50	-806.916,32	-807.585,69	-808.255,61	-808.926,09	-809.597,12	-810.268,71	-810.940,86	-811.613,57	-812.286,83
2.2.7.2.1.03.05	-12.774.272,52	-12.784.869,27	-12.795.474,81	-12.806.089,14	-12.816.712,28	-12.827.344,23	-12.837.985,00	-12.848.634,60	-12.859.293,03	-12.869.960,30	-12.880.636,43	-12.891.321,41
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	64888550,25	64942377,78	64996249,95	65050166,82	65104128,41	65158134,77	65212185,93	65266281,92	65320422,79	65374608,57	65428839,30	65483115,01
2.2.7.2.1.04.01	671.459.027,56	672.016.028,41	672.573.491,32	673.131.416,67	673.689.804,83	674.248.656,20	674.807.971,16	675.367.750,09	675.927.993,38	676.488.701,42	677.049.874,58	677.611.513,25
2.2.7.2.1.04.02	-330.901.954,49	-331.176.450,27	-331.451.173,76	-331.726.125,14	-332.001.304,60	-332.276.712,34	-332.552.348,54	-332.828.213,39	-333.104.307,08	-333.380.629,79	-333.657.181,73	-333.933.963,08
2.2.7.2.1.04.03	-242.095.571,44	-242.296.398,94	-242.497.393,04	-242.698.553,87	-242.899.881,57	-243.101.376,28	-243.303.038,14	-243.504.867,28	-243.706.863,85	-243.909.027,98	-244.111.359,82	-244.313.859,49
2.2.7.2.1.04.04	-33.572.951,38	-33.600.801,42	-33.628.674,57	-33.656.570,83	-33.684.490,24	-33.712.432,81	-33.740.398,56	-33.768.387,51	-33.796.399,67	-33.824.435,07	-33.852.493,73	-33.880.575,66

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-97365971,38	-97446740,16	-97527575,95	-97608478,79	-97689448,74	-97770485,86	-97851590,21	-97932761,83	-98014000,79	-98095307,14	-98176680,94	-98258122,24
2.2.7.2.1.05.98	-97.365.971,38	-97.446.740,16	-97.527.575,95	-97.608.478,79	-97.689.448,74	-97.770.485,86	-97.851.590,21	-97.932.761,83	-98.014.000,79	-98.095.307,14	-98.176.680,94	-98.258.122,24
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-221230090,54	-221413609,33	-221597280,36	-221781103,75	-221965079,63	-222149208,12	-222333489,36	-222517923,46	-222702510,56	-222887250,78	-223072144,25	-223257191,10
2.2.7.2.1.07.01	-221.230.090,54	-221.413.609,33	-221.597.280,36	-221.781.103,75	-221.965.079,63	-222.149.208,12	-222.333.489,36	-222.517.923,46	-222.702.510,56	-222.887.250,78	-223.072.144,25	-223.257.191,10
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 193.728.292,94
2025	2.360.663,0878	27.395.746,2754	17.913.695,4297	35.726,754	18.498,9209	8.829.094,48	0,00	56.624.089,00353	22.779.955,55129	1.413.281,11468	24.193.236,66597	32.430.852,34	238.168.195,89
2026	2.331.048,12	27.510.175,43	17.990.593,3851	46.648,4062	37.911,6322	7.500.000,00	0,00	55.528.788,22326	22.506.794,03588	2.248.224,99527	24.755.019,03115	30.773.769,19	283.222.783,43
2027	2.299.538,1847	27.300.081,3777	17.854.994,6578	108.321,0419	58.303,4805	7.500.000,00	0,00	55.346.566,03675	22.215.901,91041	4.506.545,88302	26.722.447,79343	28.624.118,24	328.405.972,15
2028	2.265.970,4971	27.202.464,4902	17.777.249,7678	191.108,9328	79.699,8946	7.500.000,00	0,00	55.332.483,03762	21.905.905,40003	6.319.789,10239	28.225.694,50242	27.106.788,54	374.390.488,28
2029	2.230.176,724	26.629.414,7663	17.366.654,7029	393.728,533	102.089,7453	7.500.000,00	0,00	54.732.508,90768	21.575.397,88243	10.208.888,72359	31.784.286,60602	22.948.222,30	418.437.396,11
2030	2.191.995,2937	26.320.045,4119	17.156.735,2696	492.077,4228	125.420,4401	7.500.000,00	0,00	54.418.276,79316	21.223.013,24136	12.640.059,10127	33.863.072,34263	20.555.204,45	462.303.107,65
2031	2.151.289,2695	26.061.285,8443	16.988.280,031	552.036,5943	149.605,0948	7.500.000,00	0,00	54.155.358,58563	20.847.542,12243	15.057.235,03458	35.904.777,15701	18.250.581,43	506.071.089,97
2032	2.107.952,2758	25.567.715,4898	16.645.338,6046	707.417,8625	174.537,5326	7.500.000,00	0,00	53.629.559,14862	20.447.975,09365	18.531.947,66631	38.979.922,75996	14.649.636,39	548.370.996,93
2033	2.061.897,1604	25.255.489,4898	16.438.787,1096	772.495,3391	200.101,2311	7.500.000,00	0,00	53.273.995,21923	20.023.426,49992	20.904.497,78469	40.927.924,28461	12.346.070,93	590.491.144,17
2034	2.013.048,4093	24.676.496,5785	16.055.253,0916	874.636,0661	226.180,9531	7.500.000,00	0,00	52.556.347,85097	19.573.107,13423	24.214.655,04736	43.787.762,18159	8.768.585,67	631.080.421,49
2035	1.961.323,1606	24.199.479,8541	15.738.946,6948	948.835,0858	252.575,6194	7.500.000,00	0,00	51.944.767,6484	19.096.204,78734	26.872.144,67403	45.968.349,46137	5.976.418,19	670.884.557,87
2036	1.906.635,3986	23.496.439,9879	15.277.303,7177	1.060.300,2455	279.195,3259	7.500.000,00	0,00	51.051.634,08031	18.591.925,80615	30.635.188,09418	49.227.113,90033	1.824.520,18	708.429.930,09
2037	1.848.916,4441	22.691.749,1716	14.730.857,6346	1.208.961,004	305.883,8515	7.500.000,00	0,00	50.001.162,40619	18.059.645,44086	34.295.886,00781	52.355.531,44867	-2.354.369,04	743.568.173,34
2038	1.788.138,6495	22.095.504,0723	14.351.751,6717	1.255.221,8868	332.286,7488	7.500.000,00	0,00	49.168.891,16288	17.499.054,58126	36.919.762,67553	54.418.817,25679	-5.249.926,09	777.522.946,18
2039	1.724.408,0027	21.373.711,7155	13.885.392,3548	1.312.426,6634	358.109,7579	7.500.000,00	0,00	48.146.416,51165	16.911.382,77571	39.847.360,34694	56.758.743,12265	-8.612.326,61	809.739.773,46
2040	1.657.995,9326	20.375.651,1216	13.217.267,4069	1.456.173,2077	383.086,32	7.500.000,00	0,00	46.781.812,28169	16.299.836,75734	43.832.765,85772	60.132.602,61506	-13.350.790,33	838.677.238,13
2041	1.589.004,0524	19.532.044,1618	12.661.360,7783	1.541.691,9173	407.051,6682	7.500.000,00	0,00	45.578.388,87998	15.662.866,4365	46.944.726,03965	62.607.592,47615	-17.029.203,60	865.277.545,17
2042	1.517.880,7782	18.644.538,4059	12.078.619,5541	1.645.302,0975	429.800,3574	7.500.000,00	0,00	44.314.469,2175	15.005.390,0128	49.966.560,48801	64.971.950,50081	-20.657.481,28	889.469.389,28
2043	1.445.600,0221	17.788.828,5008	11.539.384,4376	1.678.701,6646	450.517,1908	7.500.000,00	0,00	43.043.703,71499	14.335.332,56484	52.813.437,9817	67.148.770,54654	-24.105.066,83	911.315.167,97
2044	1.378.444,2752	16.983.738,719	11.015.602,9856	1.729.619,452	472.580,5851	7.500.000,00	0,00	41.848.598,10439	13.696.899,03844	55.372.241,74986	69.069.140,7883	-27.220.542,68	931.040.049,89
2045	1.313.855,6678	16.021.210,6999	10.358.094,2383	1.850.147,9786	495.930,8974	7.500.000,00	0,00	40.459.236,35207	13.066.060,19122	58.399.937,40143	71.465.997,59265	-31.006.761,24	947.825.056,28

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	1.248.343,0541	14.865.659,2182	9.584.571,0251	1.972.134,5762	518.124,2594	7.600.000,00	0,00	38.880.501,78003	12.429.776,42107	61.833.392,94061	74.263.169,36168	-35.382.667,58	960.893.079,54
2047	1.183.784,4667	13.980.888,8737	9.012.072,261	2.023.254,4726	539.681,5064	0,00	0,00	29.954.830,26783	11.801.333,7619	64.302.973,74863	76.104.307,51053	-46.149.477,24	963.316.487,57
2048	1.118.647,4999	12.788.943,143	8.248.363,9102	2.101.223,7015	560.026,4385	0,00	0,00	28.175.051,12793	11.166.766,09106	67.156.928,69658	78.323.694,78764	-50.148.643,66	961.657.056,43
2049	1.057.414,0175	11.506.933,2843	7.428.122,8307	2.159.644,0114	578.640,3825	0,00	0,00	26.231.492,76916	10.558.237,66042	70.014.764,85512	80.573.002,51554	-54.341.509,75	955.494.002,21
2050	998.313,48	10.055.555,0283	6.506.706,063	2.219.888,7636	594.394,2672	0,00	0,00	24.027.044,91751	9.974.981,60116	73.043.746,30812	83.018.727,90928	-58.991.682,99	944.106.592,37
2051	942.236,4263	8.714.815,1828	5.642.120,831	2.283.100,4511	610.483,3776	0,00	0,00	21.983.470,45514	9.416.627,78183	75.814.283,72675	85.230.911,50858	-63.247.441,05	927.632.772,25
2052	887.606,7235	7.475.896,0737	4.837.403,2501	2.365.854,1677	624.228,3048	0,00	0,00	20.106.171,62085	8.881.969,33183	78.303.662,02109	87.185.631,35292	-67.079.459,73	906.248.693,41
2053	835.407,6575	6.223.723,6377	4.018.244,5487	2.463.411,9663	634.977,2598	0,00	0,00	18.218.631,41966	8.373.209,43537	80.857.326,99322	89.230.536,42859	-71.011.905,01	879.587.861,87
2054	786.433,4068	5.162.523,1401	3.318.789,2686	2.537.022,9673	644.048,1817	0,00	0,00	16.581.226,30337	7.898.433,6646	82.648.186,77746	90.546.620,44206	-73.965.394,14	848.401.020,76
2055	739.963,9409	4.174.744,3945	2.669.403,5621	2.585.177,2297	649.593,685	0,00	0,00	15.023.969,00057	7.455.077,80531	84.101.723,76747	91.556.801,57278	-76.532.832,57	812.854.388,99
2056	698.280,948	3.411.000,2042	2.178.135,8837	2.572.976,9357	653.152,4079	0,00	0,00	13.743.425,08925	7.056.952,35247	84.597.574,19493	91.654.526,5474	-77.911.101,46	773.968.776,10
2057	662.663,1875	2.720.172,7083	1.743.381,3671	2.537.793,7755	654.537,8686	0,00	0,00	12.552.407,66954	6.713.098,16743	84.677.175,2508	91.390.273,41823	-78.837.865,75	732.042.361,69
2058	635.913,0906	2.129.032,7078	1.368.908,9705	2.486.011,6225	653.177,7213	0,00	0,00	11.488.913,73487	6.457.635,61965	84.317.392,44338	90.775.028,06303	-79.286.114,33	687.417.604,09
2059	617.946,0433	1.564.471,5141	1.008.528,1662	2.439.976,4598	654.097,8953	0,00	0,00	10.481.273,15596	6.269.943,86704	83.925.061,54511	90.195.005,41215	-79.713.732,26	639.972.947,43
2060	597.902,9594	1.112.346,7947	704.913,9688	2.416.342,4808	650.954,9774	0,00	0,00	9.632.798,27636	6.066.091,20251	83.006.741,90512	89.072.833,10763	-79.440.034,83	590.297.210,26
2061	536.888,5046	759.218,7387	481.099,5305	2.346.258,6116	623.932,0026	0,00	0,00	8.817.976,47021	5.588.571,9599	81.411.581,6442	87.000.153,6041	-78.182.177,13	539.308.341,38
2062	497.472,3822	441.410,2141	268.814,406	2.294.481,1057	602.433,4866	0,00	0,00	8.097.822,38647	5.320.783,5597	79.864.215,83734	85.184.999,39704	-77.087.177,01	486.765.108,20
2063	487.603,8577	335.659,2528	208.986,4692	2.190.657,1655	591.551,0058	0,00	0,00	7.686.844,14521	5.189.943,32483	77.447.727,88419	82.637.671,20902	-74.950.827,06	433.681.619,47
2064	467.434,2137	269.670,051	165.910,5703	2.106.090,9607	581.409,6239	0,00	0,00	7.339.585,11494	4.989.965,83821	74.981.393,90681	79.971.359,74502	-72.631.774,63	380.221.591,60
2065	460.474,4152	121.501,085	73.310,3421	2.009.035,1698	570.313,3121	0,00	0,00	6.865.238,71694	4.911.968,20706	72.612.087,85474	77.524.056,0618	-70.658.817,34	326.000.557,56
2066	423.526,3357	92.387,7129	57.421,0412	1.915.965,9336	558.207,0931	0,00	0,00	6.544.472,35362	4.627.043,33331	69.939.284,74243	74.566.328,07574	-68.021.855,72	271.677.370,91
2067	399.235,3089	39.755,8386	21.441,3886	1.840.978,8531	543.936,5131	0,00	0,00	6.215.058,75473	4.354.862,28253	67.394.217,04868	71.749.079,33121	-65.534.020,58	217.089.562,24
2068	369.302,3168	18.489,527	9.853,7699	1.747.534,7508	523.542,1305	0,00	0,00	5.896.176,32971	4.095.375,28098	64.549.076,69413	68.644.451,97511	-62.748.275,65	162.536.808,91
2069	351.669,6256	18.444,8305	9.829,8236	1.662.492,6886	511.652,3296	0,00	0,00	5.642.710,81744	3.858.672,95665	61.772.430,39089	65.631.103,34754	-59.988.392,53	107.993.737,29

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2070	329.433,444	13.049,3842	7.002,8948	1.576.306,6091	497.677,701	0,00	0,00	5.372.508,63069	3.627.824,90741	58.980.771,9518	62.608.596,85921	-57.236.088,23	53.452.880,22
2071	304.403,294	6.104,868	3.248,0129	1.493.716,2534	474.419,7579	0,00	0,00	5.088.478,97142	3.366.652,41965	56.131.735,70449	59.498.388,12414	-54.409.909,15	0,00
2072	288.036,3493	0,00	0,00	1.415.791,0585	458.775,564	0,00	0,00	4.834.148,19457	3.154.554,55925	53.430.904,45548	56.585.459,01473	-51.751.310,82	0,00
2073	256.983,9303	0,00	0,00	1.334.001,6194	431.755,8472	0,00	0,00	4.548.488,48239	2.829.276,57887	50.514.941,70975	53.344.218,28862	-48.795.729,81	0,00
2074	215.584,8825	0,00	0,00	1.260.093,1779	415.590,6231	0,00	0,00	4.281.151,04996	2.386.804,16443	47.797.647,32921	50.184.451,49364	-45.903.300,44	0,00
2075	167.988,9511	0,00	0,00	1.191.496,8765	377.211,9421	0,00	0,00	3.988.807,2137	1.977.199,61752	45.042.188,88009	47.019.388,49761	-43.030.581,28	0,00
2076	105.280,5124	0,00	0,00	1.112.155,9019	348.006,8089	0,00	0,00	3.683.384,12278	1.409.251,43418	42.358.817,9915	43.768.069,42568	-40.084.685,30	0,00
2077	89.598,2511	0,00	0,00	1.044.868,7223	333.110,7078	0,00	0,00	3.467.150,82526	1.256.488,27357	39.991.462,88117	41.247.951,15474	-37.780.800,33	0,00
2078	69.856,305	0,00	0,00	993.863,6244	316.074,3881	0,00	0,00	3.261.967,49286	1.020.707,73182	37.643.463,50712	38.664.171,23894	-35.402.203,75	0,00
2079	36.250,8225	0,00	0,00	940.624,0611	286.774,1776	0,00	0,00	3.025.421,24193	702.298,69244	35.235.443,61451	35.937.742,30695	-32.912.321,07	0,00
2080	8.225,5598	0,00	0,00	892.012,2115	244.793,4372	0,00	0,00	2.793.527,7787	459.995,24675	32.969.931,40405	33.429.926,6508	-30.636.398,87	0,00
2081	3.358,3813	0,00	0,00	790.092,8386	234.355,7367	0,00	0,00	2.556.741,98407	406.870,23267	30.578.700,54941	30.985.570,78208	-28.428.828,80	0,00
2082	2.317,7724	0,00	0,00	757.971,9142	216.572,7753	0,00	0,00	2.416.289,78252	380.559,16701	28.788.546,41233	29.169.105,57934	-26.752.815,80	0,00
2083	2.282,9385	0,00	0,00	704.130,1538	189.383,3796	0,00	0,00	2.229.402,42755	368.701,67079	26.672.119,1129	27.040.820,78369	-24.811.418,36	0,00
2084	2.245,5695	0,00	0,00	622.928,7611	177.069,633	0,00	0,00	2.028.409,09266	360.898,35125	24.523.302,5811	24.884.200,93235	-22.855.791,84	0,00
2085	2.205,8996	0,00	0,00	589.793,3885	163.296,9795	0,00	0,00	1.902.174,97642	346.433,95616	22.937.574,17632	23.284.008,13248	-21.381.833,16	0,00
2086	2.164,2417	0,00	0,00	546.124,3138	150.741,7385	0,00	0,00	1.757.604,07576	337.789,90492	21.171.475,63518	21.509.265,5401	-19.751.661,46	0,00
2087	2.120,8424	0,00	0,00	519.577,3815	138.742,0561	0,00	0,00	1.642.944,79476	326.391,98338	19.650.090,29526	19.976.482,27864	-18.333.537,48	0,00
2088	2.075,7607	0,00	0,00	488.449,4192	122.909,0311	0,00	0,00	1.518.857,58317	316.713,30034	18.108.467,4433	18.425.180,74364	-16.906.323,16	0,00
2089	2.028,7353	0,00	0,00	456.717,9579	109.768,0168	0,00	0,00	1.399.627,19245	306.511,92004	16.622.249,64896	16.928.761,569	-15.529.134,38	0,00
2090	1.979,2373	0,00	0,00	427.929,7819	84.137,7497	0,00	0,00	1.270.245,56676	295.776,29242	15.123.975,95719	15.419.752,24961	-14.149.506,68	0,00
2091	1.926,5535	0,00	0,00	369.460,6489	68.877,5839	0,00	0,00	1.122.401,53997	284.489,50462	13.642.735,07348	13.927.224,5781	-12.804.823,04	0,00
2092	1.869,9339	0,00	0,00	326.841,7994	60.261,069	0,00	0,00	1.003.352,37302	272.634,15374	12.287.591,41433	12.560.225,56807	-11.556.873,20	0,00
2093	1.808,8341	0,00	0,00	292.720,1404	48.949,2305	0,00	0,00	895.359,18292	252.234,00662	11.037.619,55849	11.289.853,56511	-10.394.494,38	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2094	1.743,0155	0,00	0,00	256.601,7761	41.174,0614	0,00	0,00	794.704,60396	239.253,68703	9.903.715,01924	10.142.968,70627	-9.348.264,10	0,00
2095	1.672,6476	0,00	0,00	222.599,9663	36.121,9125	0,00	0,00	698.311,63362	220.096,77801	8.758.342,14431	8.978.438,92232	-8.280.127,29	0,00
2096	1.598,1866	0,00	0,00	178.261,0836	26.838,5027	0,00	0,00	579.567,44514	202.851,50931	7.457.393,44485	7.660.244,95416	-7.080.677,51	0,00
2097	1.520,0855	0,00	0,00	135.809,6885	20.606,0114	0,00	0,00	471.721,8107	189.911,42042	6.275.720,50594	6.465.631,92636	-5.993.910,12	0,00
2098	1.438,6104	0,00	0,00	109.849,7818	14.873,6872	0,00	0,00	396.776,48923	177.076,36315	5.412.288,19666	5.589.364,55981	-5.192.588,07	0,00
2099	1.353,6014	0,00	0,00	78.506,0019	10.517,6201	0,00	0,00	317.244,77366	164.518,52993	4.537.351,00515	4.701.869,53508	-4.384.624,76	0,00
2100	1.264,6247	0,00	0,00	68.831,5808	7.185,2907	0,00	0,00	272.840,43154	153.173,76289	3.911.178,70671	4.064.352,4696	-3.791.512,04	0,00
2101	1.171,3216	0,00	0,00	55.665,7687	6.204,3149	0,00	0,00	226.284,22521	141.370,16388	3.264.856,40022	3.406.226,5641	-3.179.942,34	0,00
2102	1.073,7801	0,00	0,00	51.331,3765	5.602,265	0,00	0,00	200.086,64638	133.521,11067	2.841.584,49567	2.975.105,60634	-2.775.018,96	0,00
2103	973,1326	0,00	0,00	36.041,132	2.338,083	0,00	0,00	148.939,84758	124.554,08691	2.191.749,99956	2.316.304,08647	-2.167.364,24	0,00
2104	871,5524	0,00	0,00	16.056,1076	888,1871	0,00	0,00	92.134,49406	117.743,04225	1.486.372,93929	1.604.115,98154	-1.511.981,49	0,00
2105	771,9265	0,00	0,00	12.204,4183	552,9675	0,00	0,00	68.127,22728	111.003,00439	1.091.958,29961	1.202.961,304	-1.134.834,08	0,00
2106	677,1501	0,00	0,00	4.893,3194	333,4504	0,00	0,00	40.785,21284	105.030,2495	697.625,8587	802.656,1082	-761.870,90	0,00
2107	589,1957	0,00	0,00	3.293,6181	219,8523	0,00	0,00	24.886,59591	99.387,96005	415.678,59622	515.066,55627	-490.179,96	0,00
2108	589,1957	0,00	0,00	1.988,7854	119,7196	0,00	0,00	14.651,04752	97.019,35123	239.066,93638	336.086,28761	-321.435,24	0,00
2109	589,1957	0,00	0,00	1.100,5286	14,2216	0,00	0,00	8.046,41773	96.326,84467	126.849,43653	223.176,2812	-215.129,86	0,00
2110	589,1957	0,00	0,00	381,4783	0,00	0,00	0,00	3.992,05984	96.001,02029	60.427,71683	156.428,73712	-152.436,68	0,00
2111	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,69721	95.685,02753	18.350,03028	114.035,05781	-112.528,36	0,00
2112	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,2312	95.519,07298	11.360,70991	106.879,78289	-105.722,55	0,00
2113	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,2312	90.411,32836	11.360,70991	101.772,03827	-100.614,81	0,00
2114	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	86.471,72665	0,00	86.471,72665	-85.882,53	0,00
2115	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	84.552,52297	0,00	84.552,52297	-83.963,33	0,00
2116	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	82.433,64155	0,00	82.433,64155	-81.844,45	0,00
2117	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	74.187,6862	0,00	74.187,6862	-73.598,49	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2118	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	59.700,52449	0,00	59.700,52449	-59.111,33	0,00
2119	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	48.618,15649	0,00	48.618,15649	-48.028,96	0,00
2120	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	48.618,15649	0,00	48.618,15649	-48.028,96	0,00
2121	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	40.311,26115	0,00	40.311,26115	-39.722,07	0,00
2122	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	40.311,26115	0,00	40.311,26115	-39.722,07	0,00
2123	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	36.462,15061	0,00	36.462,15061	-35.872,95	0,00
2124	589,1957	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,1957	36.462,15061	0,00	36.462,15061	-35.872,95	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	59.077.007,43	595.124.208,97	386.618.747,68	94.519.972,00	25.789.309,36	166.429.094,48	0,00	1.488.581.993,69	594.616.580,39	3.220.473.075,39	3.815.089.655,78	-2.326.507.662,09	
Valor Atual:	28.840.142,55	330.627.686,22	215.196.380,52	21.006.388,37	5.692.141,50	97.285.269,54	0,00	732.193.133,12	282.337.368,61	670.902.488,37	953.239.856,98	-221.046.723,86	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 53.769.102,44	-R\$ 22.973.413,67	R\$ 30.795.688,76	R\$ 224.523.981,70
2026	R\$ 50.070.308,34	-R\$ 22.321.600,66	R\$ 27.748.707,68	R\$ 252.272.689,38
2027	R\$ 47.389.390,24	-R\$ 22.880.561,47	R\$ 24.508.828,76	R\$ 276.781.518,15
2028	R\$ 44.988.628,66	-R\$ 22.949.183,17	R\$ 22.039.445,49	R\$ 298.820.963,63
2029	R\$ 42.256.780,83	-R\$ 24.539.376,32	R\$ 17.717.404,51	R\$ 316.538.368,14
2030	R\$ 39.895.671,27	-R\$ 24.826.034,23	R\$ 15.069.637,04	R\$ 331.608.005,18
2031	R\$ 37.700.794,43	-R\$ 24.995.469,67	R\$ 12.705.324,77	R\$ 344.313.329,95
2032	R\$ 35.452.356,37	-R\$ 25.768.067,74	R\$ 9.684.288,63	R\$ 353.997.618,58
2033	R\$ 33.441.685,02	-R\$ 25.691.685,91	R\$ 7.749.999,11	R\$ 361.747.617,69
2034	R\$ 31.327.787,83	-R\$ 26.101.009,28	R\$ 5.226.778,55	R\$ 366.974.396,23
2035	R\$ 29.401.777,38	-R\$ 26.019.005,16	R\$ 3.382.772,22	R\$ 370.357.168,46
2036	R\$ 27.439.232,29	-R\$ 26.458.589,18	R\$ 980.643,11	R\$ 371.337.811,56
2037	R\$ 25.519.593,27	-R\$ 26.721.216,14	-R\$ 1.201.622,87	R\$ 370.136.188,69
2038	R\$ 23.829.703,10	-R\$ 26.374.079,78	-R\$ 2.544.376,68	R\$ 367.591.812,01
2039	R\$ 22.157.462,34	-R\$ 26.120.941,17	-R\$ 3.963.478,83	R\$ 363.628.333,18
2040	R\$ 20.444.119,79	-R\$ 26.278.548,67	-R\$ 5.834.428,88	R\$ 357.793.904,30
2041	R\$ 18.913.664,03	-R\$ 25.980.272,65	-R\$ 7.066.608,62	R\$ 350.727.295,68
2042	R\$ 17.462.116,60	-R\$ 25.602.197,09	-R\$ 8.140.080,50	R\$ 342.587.215,18
2043	R\$ 16.106.093,06	-R\$ 25.125.726,96	-R\$ 9.019.633,91	R\$ 333.567.581,27
2044	R\$ 14.869.225,39	-R\$ 24.540.956,41	-R\$ 9.671.731,02	R\$ 323.895.850,25
2045	R\$ 13.650.541,75	-R\$ 24.111.912,93	-R\$ 10.461.371,17	R\$ 313.434.479,08
2046	R\$ 12.456.535,16	-R\$ 23.792.434,20	-R\$ 11.335.899,04	R\$ 302.098.580,04
2047	R\$ 9.113.158,01	-R\$ 23.153.213,47	-R\$ 14.040.055,46	R\$ 288.058.524,58
2048	R\$ 8.139.490,52	-R\$ 22.626.932,19	-R\$ 14.487.441,67	R\$ 273.571.082,91
2049	R\$ 7.195.823,10	-R\$ 22.102.786,05	-R\$ 14.906.962,95	R\$ 258.664.119,96
2050	R\$ 6.258.804,93	-R\$ 21.625.548,43	-R\$ 15.366.743,50	R\$ 243.297.376,45
2051	R\$ 5.437.831,25	-R\$ 21.082.718,27	-R\$ 15.644.887,02	R\$ 227.652.489,43
2052	R\$ 4.722.738,65	-R\$ 20.479.032,95	-R\$ 15.756.294,30	R\$ 211.896.195,14
2053	R\$ 4.063.665,74	-R\$ 19.902.871,15	-R\$ 15.839.205,41	R\$ 196.056.989,73
2054	R\$ 3.511.903,73	-R\$ 19.177.774,21	-R\$ 15.665.870,48	R\$ 180.391.119,25
2055	R\$ 3.021.620,65	-R\$ 18.413.903,93	-R\$ 15.392.283,29	R\$ 164.998.835,96
2056	R\$ 2.624.719,32	-R\$ 17.504.181,48	-R\$ 14.879.462,16	R\$ 150.119.373,80
2057	R\$ 2.276.379,13	-R\$ 16.573.626,08	-R\$ 14.297.246,95	R\$ 135.822.126,85
2058	R\$ 1.978.505,83	-R\$ 15.632.367,58	-R\$ 13.653.861,75	R\$ 122.168.265,10
2059	R\$ 1.714.002,60	-R\$ 14.749.589,24	-R\$ 13.035.586,64	R\$ 109.132.678,47
2060	R\$ 1.495.780,92	-R\$ 13.831.229,52	-R\$ 12.335.448,61	R\$ 96.797.229,86
2061	R\$ 1.300.210,63	-R\$ 12.828.172,65	-R\$ 11.527.962,02	R\$ 85.269.267,84
2062	R\$ 1.133.857,09	-R\$ 11.927.603,62	-R\$ 10.793.746,53	R\$ 74.475.521,31
2063	R\$ 1.022.042,80	-R\$ 10.987.504,76	-R\$ 9.965.461,97	R\$ 64.510.059,35
2064	R\$ 926.696,02	-R\$ 10.097.183,88	-R\$ 9.170.487,86	R\$ 55.339.571,48
2065	R\$ 823.073,47	-R\$ 9.294.359,08	-R\$ 8.471.285,61	R\$ 46.868.285,87
2066	R\$ 745.022,73	-R\$ 8.488.630,79	-R\$ 7.743.608,06	R\$ 39.124.677,82

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2067	R\$ 671.847,85	-R\$ 7.756.075,48	-R\$ 7.084.227,62	R\$ 32.040.450,19
2068	R\$ 605.242,50	-R\$ 7.046.353,00	-R\$ 6.441.110,50	R\$ 25.599.339,70
2069	R\$ 549.995,02	-R\$ 6.397.063,64	-R\$ 5.847.068,62	R\$ 19.752.271,08
2070	R\$ 497.279,40	-R\$ 5.795.051,73	-R\$ 5.297.772,33	R\$ 14.454.498,75
2071	R\$ 447.226,42	-R\$ 5.229.313,33	-R\$ 4.782.086,92	R\$ 9.672.411,83
2072	R\$ 403.458,01	-R\$ 4.722.622,41	-R\$ 4.319.164,40	R\$ 5.353.247,43
2073	R\$ 360.467,71	-R\$ 4.227.529,30	-R\$ 3.867.061,59	R\$ 1.486.185,85
2074	R\$ 322.156,62	-R\$ 3.776.379,97	-R\$ 3.454.223,36	-R\$ 1.968.037,51
2075	R\$ 285.040,16	-R\$ 3.360.005,50	-R\$ 3.074.965,34	-R\$ 5.043.002,85
2076	R\$ 249.954,45	-R\$ 2.970.101,19	-R\$ 2.720.146,74	-R\$ 7.763.149,60
2077	R\$ 223.423,20	-R\$ 2.658.017,97	-R\$ 2.434.594,77	-R\$ 10.197.744,37
2078	R\$ 199.599,79	-R\$ 2.365.860,64	-R\$ 2.166.260,85	-R\$ 12.364.005,22
2079	R\$ 175.776,97	-R\$ 2.087.982,83	-R\$ 1.912.205,85	-R\$ 14.276.211,07
2080	R\$ 154.118,93	-R\$ 1.844.329,05	-R\$ 1.690.210,13	-R\$ 15.966.421,20
2081	R\$ 133.947,71	-R\$ 1.623.334,05	-R\$ 1.489.386,34	-R\$ 17.455.807,54
2082	R\$ 120.210,42	-R\$ 1.451.163,00	-R\$ 1.330.952,59	-R\$ 18.786.760,12
2083	R\$ 105.316,97	-R\$ 1.277.408,37	-R\$ 1.172.091,40	-R\$ 19.958.851,53
2084	R\$ 90.994,43	-R\$ 1.116.305,25	-R\$ 1.025.310,82	-R\$ 20.984.162,35
2085	R\$ 81.032,65	-R\$ 991.898,75	-R\$ 910.866,09	-R\$ 21.895.028,44
2086	R\$ 71.095,08	-R\$ 870.049,79	-R\$ 798.954,71	-R\$ 22.693.983,15
2087	R\$ 63.105,51	-R\$ 767.296,68	-R\$ 704.191,17	-R\$ 23.398.174,32
2088	R\$ 55.392,74	-R\$ 671.966,34	-R\$ 616.573,61	-R\$ 24.014.747,93
2089	R\$ 48.469,09	-R\$ 586.243,01	-R\$ 537.773,92	-R\$ 24.552.521,85
2090	R\$ 41.765,67	-R\$ 507.001,45	-R\$ 465.235,78	-R\$ 25.017.757,63
2091	R\$ 35.041,38	-R\$ 434.807,95	-R\$ 399.766,58	-R\$ 25.417.524,20
2092	R\$ 29.749,40	-R\$ 372.410,69	-R\$ 342.661,29	-R\$ 25.760.185,50
2093	R\$ 25.204,36	-R\$ 317.809,38	-R\$ 292.605,02	-R\$ 26.052.790,51
2094	R\$ 21.242,45	-R\$ 271.121,55	-R\$ 249.879,10	-R\$ 26.302.669,61
2095	R\$ 17.723,15	-R\$ 227.872,78	-R\$ 210.149,63	-R\$ 26.512.819,24
2096	R\$ 13.967,58	-R\$ 184.611,90	-R\$ 170.644,33	-R\$ 26.683.463,57
2097	R\$ 10.793,00	-R\$ 147.933,66	-R\$ 137.140,66	-R\$ 26.820.604,23
2098	R\$ 8.621,95	-R\$ 121.456,89	-R\$ 112.834,94	-R\$ 26.933.439,17
2099	R\$ 6.544,76	-R\$ 96.999,57	-R\$ 90.454,81	-R\$ 27.023.893,98
2100	R\$ 5.344,94	-R\$ 79.620,66	-R\$ 74.275,72	-R\$ 27.098.169,70
2101	R\$ 4.208,89	-R\$ 63.355,81	-R\$ 59.146,93	-R\$ 27.157.316,63
2102	R\$ 3.533,53	-R\$ 52.540,37	-R\$ 49.006,83	-R\$ 27.206.323,46
2103	R\$ 2.497,72	-R\$ 38.844,42	-R\$ 36.346,70	-R\$ 27.242.670,16
2104	R\$ 1.466,78	-R\$ 25.537,53	-R\$ 24.070,75	-R\$ 27.266.740,91
2105	R\$ 1.030,08	-R\$ 18.188,77	-R\$ 17.158,69	-R\$ 27.283.899,60
2106	R\$ 585,68	-R\$ 11.526,14	-R\$ 10.940,47	-R\$ 27.294.840,07
2107	R\$ 339,45	-R\$ 7.025,51	-R\$ 6.686,05	-R\$ 27.301.526,12
2108	R\$ 189,73	-R\$ 4.352,32	-R\$ 4.162,59	-R\$ 27.305.688,71
2109	R\$ 98,97	-R\$ 2.745,07	-R\$ 2.646,10	-R\$ 27.308.334,80
2110	R\$ 46,63	-R\$ 1.827,09	-R\$ 1.780,46	-R\$ 27.310.115,26
2111	R\$ 16,71	-R\$ 1.264,65	-R\$ 1.247,94	-R\$ 27.311.363,20

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2112	R\$ 12,19	-R\$ 1.125,44	-R\$ 1.113,26	-R\$ 27.312.476,46
2113	R\$ 11,57	-R\$ 1.017,72	-R\$ 1.006,15	-R\$ 27.313.482,61
2114	R\$ 5,60	-R\$ 821,48	-R\$ 815,88	-R\$ 27.314.298,49
2115	R\$ 5,31	-R\$ 762,66	-R\$ 757,35	-R\$ 27.315.055,84
2116	R\$ 5,05	-R\$ 706,46	-R\$ 701,41	-R\$ 27.315.757,25
2117	R\$ 4,80	-R\$ 603,89	-R\$ 599,09	-R\$ 27.316.356,34
2118	R\$ 4,55	-R\$ 461,49	-R\$ 456,93	-R\$ 27.316.813,27
2119	R\$ 4,32	-R\$ 356,86	-R\$ 352,53	-R\$ 27.317.165,80
2120	R\$ 4,11	-R\$ 338,87	-R\$ 334,76	-R\$ 27.317.500,57
2121	R\$ 3,90	-R\$ 266,86	-R\$ 262,96	-R\$ 27.317.763,53
2122	R\$ 3,71	-R\$ 253,56	-R\$ 249,85	-R\$ 27.318.013,38
2123	R\$ 3,52	-R\$ 217,68	-R\$ 214,16	-R\$ 27.318.227,54
2124	R\$ 3,34	-R\$ 206,74	-R\$ 203,40	-R\$ 27.318.430,94
2125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 27.318.430,94

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,08%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 950.887.129,58
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 20.208.830.270,20
Duração do Passivo:	21,25

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.771.486.699,47	R\$ 1.574.417.553,43	R\$ 197.069.146,04
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 16.967.342,57	R\$ 15.272.213,60	R\$ 1.695.128,97
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 7.807.383,74	-R\$ 7.807.383,74
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 7.464.829,86	-R\$ 7.464.829,86
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 804.244,39	-R\$ 804.244,39
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.873.478,31	R\$ 12.763.684,56	R\$ 1.109.793,75
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 326.310.280,98	R\$ 330.627.686,22	-R\$ 4.317.405,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 205.058.965,76	-R\$ 205.058.965,76
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 125.568.720,46	-R\$ 125.568.720,46
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 215.364.785,45	R\$ 215.196.380,52	R\$ 168.404,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 137.926.515,69	-R\$ 137.926.515,69
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 77.269.864,83	-R\$ 77.269.864,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 21.006.388,37	-R\$ 21.006.388,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 12.784.939,15	-R\$ 12.784.939,15
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 5.959.782,61	-R\$ 5.959.782,61
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 2.261.666,61	-R\$ 2.261.666,61
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 5.692.141,50	-R\$ 5.692.141,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 4.078.386,86	-R\$ 4.078.386,86

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 2.964,22	-R\$ 2.964,22
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 1.610.790,42	-R\$ 1.610.790,42
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 37.659.810,85	R\$ 33.545.124,42	R\$ 4.114.686,43
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 183.627.607,24	R\$ 97.285.269,54	R\$ 86.342.337,70
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 793.803.305,40	R\$ 732.193.133,12	R\$ 61.610.172,28
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 231.224.638,55	R\$ 282.337.368,61	-R\$ 51.112.730,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 119.978.656,10	-R\$ 119.978.656,10
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 135.295.035,04	-R\$ 135.295.035,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 665.415,45	-R\$ 665.415,45
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 18.601.314,07	-R\$ 18.601.314,07
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 7.796.947,95	-R\$ 7.796.947,95
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 627.663.514,23	R\$ 670.902.488,37	-R\$ 43.238.974,14
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 280.504.773,41	-R\$ 280.504.773,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 177.863.991,25	-R\$ 177.863.991,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 64.872.045,58	-R\$ 64.872.045,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 45.583.171,63	-R\$ 45.583.171,63
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 83.551.055,44	-R\$ 83.551.055,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 18.527.451,06	-R\$ 18.527.451,06
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 858.888.152,78	R\$ 953.239.856,98	-R\$ 94.351.704,20
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 65.084.847,38	-R\$ 221.046.723,86	R\$ 155.961.876,48
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 145.812.430,02	R\$ 193.728.292,94	-R\$ 47.915.862,92
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 80.727.582,64	-R\$ 27.318.430,92	R\$ 108.046.013,56

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 552.912.929,63	R\$ 293.832.129,80	R\$ 130.455.934,64	R\$ 24.154.207,90	R\$ 27.395.746,28	R\$ 8.871.889,03	R\$ 0,00	R\$ 32.512.675,65	R\$ 354.253.973,00	R\$ 238.254.364,02	64,07%	24,89%	
2026	1	R\$ 614.901.474,55	R\$ 327.949.195,54	R\$ 131.000.835,38	R\$ 24.692.932,69	R\$ 27.510.175,43	R\$ 6.892.775,32	R\$ 0,00	R\$ 30.228.630,85	R\$ 387.045.078,98	R\$ 282.739.441,90	62,94%	22,70%	18,67%
2027	2	R\$ 683.839.720,77	R\$ 366.027.618,99	R\$ 130.000.387,51	R\$ 26.597.996,31	R\$ 27.300.081,38	R\$ 6.961.703,07	R\$ 0,00	R\$ 28.210.272,80	R\$ 426.887.399,76	R\$ 327.461.144,55	62,43%	21,69%	15,82%
2028	3	R\$ 760.506.817,84	R\$ 408.527.356,33	R\$ 129.535.545,19	R\$ 28.051.169,02	R\$ 27.202.464,49	R\$ 7.392.488,40	R\$ 0,00	R\$ 27.173.802,42	R\$ 471.173.478,23	R\$ 373.466.062,65	61,96%	20,77%	14,05%
2029	4	R\$ 845.769.267,89	R\$ 455.961.769,59	R\$ 126.806.736,98	R\$ 31.502.360,86	R\$ 26.629.414,77	R\$ 7.466.413,28	R\$ 0,00	R\$ 23.196.561,33	R\$ 521.559.958,49	R\$ 417.725.409,32	61,67%	20,21%	11,85%
2030	5	R\$ 940.590.718,88	R\$ 508.903.827,62	R\$ 125.333.549,58	R\$ 33.514.008,09	R\$ 26.320.045,41	R\$ 7.541.077,41	R\$ 0,00	R\$ 20.945.346,12	R\$ 576.278.958,53	R\$ 461.964.172,55	61,27%	19,43%	10,59%
2031	6	R\$ 1.046.042.855,92	R\$ 567.993.027,13	R\$ 124.101.361,16	R\$ 35.488.960,86	R\$ 26.061.285,84	R\$ 7.616.488,19	R\$ 0,00	R\$ 18.782.885,91	R\$ 637.159.762,03	R\$ 506.274.727,26	60,91%	18,74%	9,59%
2032	7	R\$ 1.163.317.513,63	R\$ 633.943.117,27	R\$ 121.751.026,14	R\$ 38.468.149,80	R\$ 25.567.715,49	R\$ 7.692.653,07	R\$ 0,00	R\$ 15.354.062,42	R\$ 705.671.635,63	R\$ 549.327.278,41	60,66%	18,25%	8,50%
2033	8	R\$ 1.293.740.146,36	R\$ 707.550.721,12	R\$ 120.264.235,67	R\$ 40.350.631,66	R\$ 25.255.489,49	R\$ 7.769.579,60	R\$ 0,00	R\$ 13.192.943,16	R\$ 780.926.421,86	R\$ 592.390.045,34	60,36%	17,66%	7,84%
2034	9	R\$ 1.438.784.808,70	R\$ 789.704.958,24	R\$ 117.507.126,56	R\$ 43.119.057,20	R\$ 24.676.496,58	R\$ 7.847.275,40	R\$ 0,00	R\$ 9.784.566,05	R\$ 865.347.787,41	R\$ 634.150.083,25	60,14%	17,24%	7,05%
2035	10	R\$ 1.600.090.815,43	R\$ 881.398.184,55	R\$ 115.235.618,35	R\$ 45.226.256,01	R\$ 24.199.479,85	R\$ 7.925.748,15	R\$ 0,00	R\$ 7.144.259,79	R\$ 958.749.668,56	R\$ 675.347.072,65	59,92%	16,80%	6,50%
2036	11	R\$ 1.779.481.269,30	R\$ 983.737.979,13	R\$ 111.887.809,47	R\$ 48.381.101,32	R\$ 23.496.439,99	R\$ 8.005.005,63	R\$ 0,00	R\$ 3.175.538,39	R\$ 1.063.620.526,06	R\$ 714.552.161,69	59,77%	16,51%	5,81%
2037	12	R\$ 1.978.983.665,95	R\$ 1.097.960.522,88	R\$ 108.055.948,44	R\$ 51.408.426,08	R\$ 22.691.749,17	R\$ 8.085.055,69	R\$ 0,00	-R\$ 822.207,99	R\$ 1.180.145.753,82	R\$ 751.629.014,25	59,63%	16,25%	5,19%
2038	13	R\$ 2.200.852.809,00	R\$ 1.225.445.530,61	R\$ 105.216.686,06	R\$ 53.399.251,66	R\$ 22.095.504,07	R\$ 8.165.906,24	R\$ 0,00	-R\$ 3.564.454,25	R\$ 1.309.106.192,59	R\$ 787.786.788,13	59,48%	15,95%	4,81%
2039	14	R\$ 2.447.596.294,10	R\$ 1.367.732.916,80	R\$ 101.779.579,60	R\$ 55.658.329,83	R\$ 21.373.711,72	R\$ 8.247.565,31	R\$ 0,00	-R\$ 6.764.348,01	R\$ 1.453.012.523,65	R\$ 822.494.731,69	59,36%	15,72%	4,41%
2040	15	R\$ 2.722.002.850,18	R\$ 1.526.541.396,55	R\$ 97.026.910,10	R\$ 58.922.129,50	R\$ 20.375.651,12	R\$ 8.330.040,96	R\$ 0,00	-R\$ 11.310.276,26	R\$ 1.614.169.218,13	R\$ 854.258.350,02	59,30%	15,60%	3,86%
2041	16	R\$ 3.027.173.857,97	R\$ 1.703.789.246,25	R\$ 93.009.734,10	R\$ 61.311.180,36	R\$ 19.532.044,16	R\$ 8.413.341,37	R\$ 0,00	-R\$ 14.819.450,11	R\$ 1.793.045.812,14	R\$ 884.013.105,49	59,23%	15,46%	3,48%
2042	17	R\$ 3.366.558.402,32	R\$ 1.901.617.474,76	R\$ 88.783.516,22	R\$ 63.592.088,27	R\$ 18.644.538,41	R\$ 8.497.474,78	R\$ 0,00	-R\$ 18.280.144,27	R\$ 1.992.351.576,22	R\$ 911.703.381,46	59,18%	15,36%	3,13%
2043	18	R\$ 3.743.992.254,15	R\$ 2.122.415.685,09	R\$ 84.708.707,15	R\$ 65.690.289,76	R\$ 17.788.828,50	R\$ 8.582.449,53	R\$ 0,00	-R\$ 21.564.136,52	R\$ 2.214.477.252,89	R\$ 937.405.638,85	59,15%	15,30%	2,82%
2044	19	R\$ 4.163.741.222,92	R\$ 2.368.850.938,80	R\$ 80.874.946,28	R\$ 67.539.996,81	R\$ 16.983.738,72	R\$ 8.668.274,03	R\$ 0,00	-R\$ 24.523.124,68	R\$ 2.462.042.948,35	R\$ 961.356.575,67	59,13%	15,26%	2,56%
2045	20	R\$ 4.630.549.369,40	R\$ 2.643.899.971,93	R\$ 76.291.479,52	R\$ 69.853.241,64	R\$ 16.021.210,70	R\$ 8.754.956,77	R\$ 0,00	-R\$ 28.139.048,52	R\$ 2.738.529.381,03	R\$ 982.771.377,84	59,14%	15,28%	2,23%
2046	21	R\$ 5.149.692.623,64	R\$ 2.950.885.151,56	R\$ 70.788.853,42	R\$ 72.555.596,08	R\$ 14.865.659,22	R\$ 8.842.506,33	R\$ 0,00	-R\$ 32.432.587,97	R\$ 3.047.148.913,20	R\$ 1.000.801.779,61	59,17%	15,34%	1,83%
2047	22	R\$ 5.727.038.414,33	R\$ 3.293.514.607,28	R\$ 66.575.661,30	R\$ 74.328.535,00	R\$ 13.980.888,87	R\$ 8.930.931,40	R\$ 0,00	-R\$ 35.442.773,33	R\$ 3.390.754.962,54	R\$ 1.016.619.569,52	59,21%	15,41%	1,58%
2048	23	R\$ 6.369.111.983,24	R\$ 3.675.927.022,30	R\$ 60.899.729,25	R\$ 76.469.108,27	R\$ 12.788.943,14	R\$ 9.020.240,71	R\$ 0,00	-R\$ 39.273.816,43	R\$ 3.774.205.314,42	R\$ 1.029.242.812,58	59,26%	15,51%	1,24%
2049	24	R\$ 7.083.170.134,41	R\$ 4.102.741.625,44	R\$ 54.794.920,40	R\$ 78.639.494,81	R\$ 11.506.933,28	R\$ 9.110.443,12	R\$ 0,00	-R\$ 43.297.558,93	R\$ 4.201.998.496,66	R\$ 1.038.298.946,62	59,32%	15,64%	0,88%
2050	25	R\$ 7.877.283.251,57	R\$ 4.579.113.987,58	R\$ 47.883.595,37	R\$ 81.001.572,72	R\$ 10.055.555,03	R\$ 9.201.547,55	R\$ 0,00	-R\$ 47.772.980,25	R\$ 4.679.372.662,88	R\$ 1.043.122.895,18	59,40%	15,80%	0,46%
2051	26	R\$ 8.760.426.510,74	R\$ 5.110.798.296,74	R\$ 41.499.119,92	R\$ 83.137.245,95	R\$ 8.714.815,18	R\$ 9.293.563,02	R\$ 0,00	-R\$ 51.860.212,47	R\$ 5.211.943.920,90	R\$ 1.043.898.731,16	59,49%	15,97%	0,07%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2052	27	R\$ 9.742.581.318,85	R\$ 5.704.216.863,95	R\$ 35.599.505,11	R\$ 85.023.219,84	R\$ 7.475.896,07	R\$ 9.386.498,65	R\$ 0,00	-R\$ 55.530.549,56	R\$ 5.806.102.478,52	R\$ 1.040.850.532,04	59,60%	16,17%	-0,29%
2053	28	R\$ 10.834.848.125,04	R\$ 6.366.537.699,56	R\$ 29.636.779,23	R\$ 86.997.603,63	R\$ 6.223.723,64	R\$ 9.480.363,64	R\$ 0,00	-R\$ 59.298.608,57	R\$ 6.469.239.390,47	R\$ 1.033.672.330,60	59,71%	16,39%	-0,69%
2054	29	R\$ 12.049.571.879,42	R\$ 7.105.761.096,85	R\$ 24.583.443,52	R\$ 88.264.231,78	R\$ 5.162.523,14	R\$ 6.918.967,16	R\$ 0,00	-R\$ 64.764.038,31	R\$ 7.206.106.818,92	R\$ 1.020.357.322,61	59,80%	16,58%	-1,29%
2055	30	R\$ 13.400.481.557,46	R\$ 7.930.816.269,10	R\$ 19.879.735,21	R\$ 89.234.272,45	R\$ 4.174.744,39	R\$ 6.689.442,28	R\$ 0,00	-R\$ 67.520.861,16	R\$ 8.030.914.728,22	R\$ 1.003.432.077,55	59,93%	16,82%	-1,66%
2056	31	R\$ 14.902.845.326,67	R\$ 8.851.669.207,14	R\$ 16.242.858,12	R\$ 89.318.304,16	R\$ 3.411.000,20	R\$ 6.457.622,15	R\$ 0,00	-R\$ 69.117.256,91	R\$ 8.950.856.133,66	R\$ 983.926.937,61	60,06%	17,08%	-1,94%
2057	32	R\$ 16.573.643.109,66	R\$ 9.879.443.060,34	R\$ 12.953.203,37	R\$ 89.051.852,79	R\$ 2.720.172,71	R\$ 6.223.483,83	R\$ 0,00	-R\$ 70.275.961,29	R\$ 9.977.438.569,67	R\$ 962.165.843,16	60,20%	17,35%	-2,21%
2058	33	R\$ 18.431.758.493,43	R\$ 11.026.552.495,19	R\$ 10.138.250,99	R\$ 88.446.543,09	R\$ 2.129.032,71	R\$ 5.987.004,12	R\$ 0,00	-R\$ 70.970.625,24	R\$ 11.123.115.075,10	R\$ 938.517.683,99	60,35%	17,64%	-2,46%
2059	34	R\$ 20.498.192.154,40	R\$ 12.306.853.654,24	R\$ 7.449.864,35	R\$ 87.877.354,94	R\$ 1.564.471,51	R\$ 5.748.159,61	R\$ 0,00	-R\$ 71.647.922,17	R\$ 12.402.043.640,31	R\$ 912.900.546,17	60,50%	17,94%	-2,73%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 299.763.878,67
Pessoal Ativo	R\$ 275.833.760,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 23.927.185,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.933,10
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 36.499.563,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 15.428.690,58
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 21.070.872,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 263.264.315,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 263.264.315,56

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 552.912.929,63
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP			
	Calculado	Informado	
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 4.521.996,15	
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 28.870.222,80	
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 242.193.443,03		
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 42.510,08	
Resultado Atuarial	R\$ 49.569,34		
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11,21%		
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11,61%		

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%	R\$ 191.059.597,87	R\$ 85.790.709,86
2015	6,41%	77,56%	R\$ 210.153.366,44	R\$ 97.726.169,70
2016	10,67%	66,86%	R\$ 235.579.774,89	R\$ 115.639.133,56
2017	6,29%	50,77%	R\$ 261.309.070,54	R\$ 122.426.435,00
2018	2,95%	41,85%	R\$ 281.256.823,21	R\$ 129.885.460,83
2019	3,75%	37,79%	R\$ 300.306.522,95	R\$ 135.329.224,87
2020	4,31%	32,80%	R\$ 346.631.667,15	R\$ 148.067.003,85
2021	4,52%	27,32%	R\$ 366.223.163,47	R\$ 166.334.555,29
2022	10,06%	21,81%	R\$ 449.784.103,39	R\$ 215.589.608,07
2023	5,79%	10,68%	R\$ 495.762.529,93	R\$ 236.012.854,31
2024	4,62%	4,62%	R\$ 552.912.929,63	R\$ 257.343.456,53

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".